MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.081/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DE FATIMA PEREIRA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido Por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Fatima Pereira Nascimento,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristica seguinte:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14,pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para V-302 e fundos com o lote nº 02 medindo 10M00 de frente 40M00 de lateral direita,40m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos. Folha 29, Quadra 16, lote nº 15

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)